

WORKSHOP SOBRE PESQUISA JURÍDICA E PODER JUDICIÁRIO – O PAPEL DA ENFAM

por Rogério Gesta Leal

No dia 2 de junho, no auditório da Escola da Magistratura do Rio de Janeiro (EMERJ), a ENFAM promoveu um *workshop* para as escolas da magistratura de todo o país utilizando o modelo de **Pesquisa Interativa e Induzida** por casos concretos, que o seu Núcleo de Pesquisa Jurídica (NUPEJ) vem desenvolvendo. Esta proposta tem, em geral, a premissa de que os temas eleitos para pesquisa devem ser **induzidos** pelas demandas reais e cotidianas da jurisdição proponente, ou seja, que digam respeito a temas e questões que são enfrentados no cotidiano forense local ou regional dessa jurisdição, tendo em vista melhor e mais qualificada prestação da tutela estatal. Para tanto, é importante mapear primeiro quais são esses temas e porque ensejam a pesquisa (em face do volume das demandas, em razão dos impactos sociais, econômicos, ambientais, etc.)

Em seguida, sugere-se aplicar aos temas eleitos, como metodologia de procedimento, a utilização dos passos de estudo de caso elaborados pela Enfam.

Com o domínio desses temas e técnicas, deve-se passar, então, à organização executiva da pesquisa, com etapas e fins distribuídos no tempo, como também com objetivos próprios, de que passo a tratar na perspectiva da natureza interativa da pesquisa.

Em primeiro lugar é preciso ter claro o que é uma pesquisa interativa, visto que, durante muito tempo no Brasil, as pesquisas jurídicas eram – e ainda são – demasiadamente especulativas e finalísticas, ou seja, muito abstratas, com pouca aplicação prática imediata, voltadas para resultados somente em seu final e após muito tempo, além de se constituírem pesquisas individuais e não coletivas, a respeito de temas que eram mais da preferência do pesquisador do que da sociedade ou da instituição a que pertencia. A consequência disso é que, após um, dois, três ou mais anos de pesquisa individual, surgia, quando muito, um texto publicado com seus resultados, sem preocupação de efetividade social.

A pesquisa interativa, ao contrário, toma como princípio que deve apresentar resultados sociais e institucionais durante todo o tempo de sua execução, englobando o maior número de pessoas possíveis. Por exemplo, a pesquisa nos moldes da Enfam deve gerar formação permanente e continuada da magistratura, quando efetivada por seminários, *workshops*, conferências, práticas jurisdicionais novas, artigos científicos, todos direcionados à formação dos demais magistrados, socializando desde já o processo de construção desse conhecimento, e à solução de problemas concretos da realidade jurisdicional em que atua. Desse modo, a pesquisa é também formação, proporcionando horas que podem ser validadas tanto para os que fazem a pesquisa como para os que são beneficiados com os referidos eventos.

Considerando ter a Enfam determinado para cada fase de formação (ingresso, vitaliciamento e promoção) dos magistrados brasileiros conteúdos programáticos mínimos, estes devem servir de referência à definição das questões e temas a serem pesquisados para aproveitamento das horas necessárias em cada fase.

Assim, são conteúdos mínimos de formação e da pesquisa jurídica, preferencialmente:

a) Para os que estão ingressando na carreira: elaboração de decisões e sentenças e realização de audiências; relações interpessoais e interinstitucionais; deontologia do magistrado; ética; administração judiciária, incluindo gestão administrativa e de pessoas; capacitação em recursos da informação; difusão da cultura de conciliação como busca da paz social; técnicas de conciliação e psicologia judiciárias; e impactos econômicos e sociais das decisões judiciais¹. Todos os conteúdos programáticos, na medida do possível, deverão tratar de casos concretos atinentes aos temas que sejam concernentes à realidade de cada magistrado e tribunal.

b) Para os magistrados vitaliciandos, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 2/2008 da Enfam: deverão existir cursos de aperfeiçoamento, presenciais ou a distância, semestral ou anualmente, com o universo de 60 horas anuais, referentes a todos os temas previstos para os que ingressam na carreira.

c) Para os magistrados vitaliciados, consoante a mesma Instrução Normativa: deverão ser ofertados cursos de aperfeiçoamento, presenciais ou a distância, anual ou semestralmente, para o fim de promoção, com o universo de 40 horas anuais, e conteúdo programático *relacionado* com os temas indicados para os que ingressam na carreira.

Pode-se dizer, então, que os projetos de pesquisa voltados para a formação desses magistrados devem igualmente guardar relação com os conteúdos dispostos para o mesmo fim – respeitada a fase em que se encontra o magistrado –, podendo ter validadas horas específicas para isso.

Além desses critérios, é preciso determinar parâmetros para o processo da pesquisa, aqui entendido como a forma pela qual ela vai se desenvolver, isto é, com que atos, fases, momentos, etc. É nesse sentido que toma relevo a ideia de interatividade, pois a pesquisa deverá gerar atividades de formação para os pesquisadores e outros magistrados ao longo de sua execução – tais como seminários, *workshops*, congressos, presenciais ou virtuais, artigos, livros, capítulos de livros, propostas de ações de gestão e parcerias institucionais – acerca dos respectivos resultados parciais. Dessa forma, os critérios de execução da pesquisa para todas as fases da formação seriam os seguintes:

TEMA DA PESQUISA	AÇÕES A SEREM GERADAS PELA PESQUISA	
Impactos econômicos e sociais das decisões judiciais	Seminário: 1	Workshop: 1
	Congresso: 2	Propostas de gestão: 1
	Artigo: 2	Parcerias institucionais: 2

¹ Art.6º da Resolução nº1/2007.

Por esses termos, toda a pesquisa deverá ser fomentadora de ações de formação, que irão retroalimentar a própria pesquisa e seus resultados, amadurecendo a jornada proposta, e, ao mesmo tempo, alcançarão vários outros magistrados, que, conquanto não tenham dela participado diretamente, irão se beneficiar de cada momento da investigação e trazer contribuições ao seu desenlace final.

Uma questão que decorre diretamente da possibilidade de se ter a pesquisa jurídica como elemento de formação individual e coletiva dos magistrados – tanto no que concerne à pesquisa propriamente dita como aos seus momentos declinatório-formativos públicos (eventos de formação que decorram do tema da pesquisa) – diz respeito à necessidade de densificar temporalmente as atividades de investigação do objeto eleito, em que consistem e quais seus resultados, sob pena de inexistirem critérios objetivos e seguros para valorar a participação de cada um dos pesquisadores com a finalidade de ingresso na carreira, vitaliciamento e promoção.

Dessa forma, deve o projeto de pesquisa apresentar, de forma muito clara, os seguintes elementos estruturantes²:

- Tema: o assunto/matéria a ser tratada na pesquisa, levando em conta que essa escolha tem de se referir a questões atinentes ao Poder Judiciário – envolvendo casos concretos judicializados ou problemas de gestão judiciária. Na escolha do assunto/matéria seria interessante evitar a duplicação de outras iniciativas que já existem (por isso, o pesquisador deve ter conhecimento preliminar do tema), a não ser que objetivem aprofundar aspectos pragmáticos não enfrentados por experiências pretéritas ou em desenvolvimento. Ademais, é preciso também avaliar bem as possibilidades de exequibilidade da pesquisa, em termos temporais, infraestruturais, orçamentários, de pessoal, de envolvimento pessoal do pesquisador, de disponibilidade de informações confiáveis e de fácil acesso, entre outros;
- Problema da Pesquisa: momento em que se identifica, com a maior precisão possível, o que se pretende pesquisar e por que o tema é relevante para a jurisdição, adotando-se parâmetros de pesquisa (foco do objeto) bem detalhados, para não ser muito ampla a abordagem de investigação;
- Hipótese da Pesquisa: é a resposta da pesquisa, aonde se quer chegar em termos prospectivos, propositivos, apresentando-se desde já quais os resultados almejados e como eles podem impactar positivamente a jurisdição (na solução de casos concretos ou na gestão judiciária);
- Justificativa da Pesquisa: momento em que se contextualiza temporal e espacialmente o tema eleito e sua importância geral e específica para o Poder Judiciário, identificando-se melhor o estado da arte

² Nesse sentido ver o excelente trabalho de LEAL, Mônia Clarissa Hennig. **Manual de metodologia da pesquisa para o Direito**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2009.

das questões constitutivas da investigação proposta, em especial no que esses aspectos têm impactado negativamente a jurisdição;

- Metodologia da Pesquisa: oportunidade em que o projeto deve apresentar qual as metodologias de abordagem (dedutiva, indutiva, hipotético-dedutiva, hipotético-indutiva, etc.) e de procedimento (pesquisa de campo, avaliação de dados estatísticos já consolidados, entrevistas, consulta de opinião, consulta bibliográfica, etc.) a serem adotadas;
- Recursos da Pesquisa: em que se demonstram os recursos necessários à realização da pesquisa, relativos a pessoal, orçamento, material de consumo, material permanente, auxiliares, bolsistas, viagens, diárias, etc.;
- Estrutura Matricial da Pesquisa: quando se identifica, com o maior detalhamento possível, o sumário de desenvolvimento da pesquisa e de seus resultados, com suas partes constitutivas bem delineadas, explicando o que vai ser tratado em cada uma de suas fases;
- Estrutura Operacional da Pesquisa: na qual se informará quem irá participar de cada fase da pesquisa e o que se vai fazer especificamente em cada uma dessas fases, bem como o tempo a ser utilizado para cada momento, com os resultados que se esperam em cada momento;
- Referencial de Consulta e Bibliográfico: momento em que o projeto vai informar quais foram suas fontes de consulta (diretas ou indiretas), especificando os dados identificadores de cada uma delas.

Com tais elementos, há condições de avaliar de maneira segura e até objetiva os projetos de pesquisa, em face não só da pertinência de seus temas ao desiderato da pesquisa judiciária induzida que a Enfam propõe, mas também, fundamentalmente, porque se consegue aferir as formas de participação quantitativa e qualitativa de cada pesquisador, inclusive para outorga de carga horária formativa para ingresso na carreira, vitaliciamente e promoção.

De outro lado, torna-se necessário os projetos de pesquisas detalharem de forma bem precisa a alocação temporal das atividades de cada envolvido, os fins a que se destinam ante o objeto da pesquisa e os resultados esperados em cada um dos respectivos momentos. Passo a exemplificar:

Estrutura Operacional da Pesquisa

A execução da presente pesquisa observará as fases abaixo indicadas:

Pesquisador	Atividade	Período	Tempo	Finalidade
Fulano de Tal	Leitura dos seguintes textos:	1º a 7/3/2010	5 h	Compreensão das questões que envolvem o

				seguinte aspecto da pesquisa:
O mesmo	Consulta sobre opinião a respeito do item tal com as seguintes pessoas:	9 a 14/3/2010	2 h	Identificar a opinião das pessoas sobre o seguinte aspecto da pesquisa:
O mesmo	Avaliação dos resultados da consulta de opinião.	15/3/2010	2 h	Apresentar as conclusões da avaliação dos resultados e partir para a próxima fase da pesquisa.
Ciclano ³	Organização de <i>workshop</i> sobre o tema da pesquisa, desenvolvendo as seguintes atividades: convites a participantes, organização de fôlderes, divulgação, etc.	20 a 30/3/2010	4 h	Proporcionar debate com todos os magistrados da área da pesquisa sobre seus resultados parciais, gerando ao mesmo tempo um evento de formação.

Dessa forma, pode-se caracterizar bem a efetiva atuação do pesquisador no projeto e atribuir-lhe a respectiva carga horária.

Na segunda parte do referido evento, foi apresentado pela equipe da Universidade Estácio de Sá – Professores Renata Braga, Vanice do Valle, Fábio Oliveira e José Pinheiro Moíños, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) – projeto de pesquisa sobre a *Judicialização da Saúde* naquele Estado da Federação, descrevendo-se seus objetivos, a saber:

- identificar as variáveis econômicas e sociais presentes no âmbito das decisões judiciais envolvendo o tema do Direito à Saúde no Estado do Rio de Janeiro, e como elas podem operar negativa e positivamente sobre as políticas públicas de gestão da saúde, bem como sobre os orçamentos financeiros destinados a tal mister;
- verificar em que medida a ampliação do diálogo entre Poder Executivo e Poder Judiciário pode contribuir à maior racionalização destas questões, notadamente constituindo forças-tarefas envolvendo magistrados e profissionais da saúde da Administração Pública para refletir melhor sobre as medidas efetivamente necessárias e eficazes às demandas que chegam ao judiciário;
- a partir da delimitação daquelas variáveis, constituir uma metodologia de estudo de caso judicial envolvendo todos os atores referidos.

No que concerne à metodologia de procedimento, a pesquisa tem observado os seguintes passos:

- 1 – delimitação teórico-bibliográfica dos temas objetos da pesquisa, nacional e internacional, verificando quais as variáveis econômicas e sociais sempre presentes no atendimento ao Direito à Saúde;

³ Desde que participe de outras fases da pesquisa como pesquisador, não como organizador de eventos somente.

- 2 – coleta de dados sobre identificação, qualificação e contextualização dos casos e tratamento dado ao Direito à Saúde pelo Estado-Juiz no Estado do Rio de Janeiro;
- 3 – contatos com os agentes políticos e jurídicos abrangidos nessa matéria (Poder Executivo e Legislativo, questões orçamentárias, implicações, etc.);
- 4 – análise dos dados coletados ante as possibilidades de ação (jurídica, política, social, cultural, etc.), consorciadas entre Poder Judiciário e Poder Executivo (criação de forças-tarefas para auxiliar a análise e a deliberação sobre os pedidos judicializados); e tarefas a realizar (individuais ou coletivas).

Ao lado dessas ações da pesquisa, outra fase se constitui, a saber, os desdobramentos formativos que ela proporcionará a outros magistrados, aqui esboçados da seguinte forma:

– pretende-se realizar, no segundo semestre de 2010, um seminário nacional – físico e virtual –, nas dependências da EMERJ, sobre alternativas de gestão da saúde pública pela via judicial, com a participação de magistrados e profissionais da saúde da Administração Pública, o qual também servirá para validar horas de formação para os que estão ingressando agora na magistratura, os vitaliciandos, e os vitaliciados; e

– será organizado um fórum e um banco de dados virtual permanente sobre decisões judiciais fundamentadas em pareceres dos referidos profissionais da saúde, com acesso amplo e irrestrito a toda a comunidade.

Ao final da pesquisa sob comento, com duração de dois anos, será publicado um livro com os resultados da investigação (e também *e-book*), disponibilizando-o nos sítios virtuais dos respectivos parceiros.

* *Rogério Gesta Leal* é desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e colaborador da Enfam.